



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO: ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Samuel Abraão Pires, nomeado pela Portaria nº 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para o Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 02 de fevereiro de 2026**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Justificativa Pregão Presencial: Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o

§ 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
ABERTURA DIA: 02/02/2026 – 08:00hs
RAZÃO SOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
ABERTURA DIA: 02/02/2026 – 08:00hs
RAZÃO SOCIAL

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.
- 7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.
- 7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.
- 7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.
- 7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.
- 7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.
- 7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8.DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 16 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 007/2026
Pregão Presencial 001/2026
Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Justificativa: A Administração Municipal tem como dever zelar pela manutenção, conservação e revitalização dos bens públicos, tais como prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, praças, quadras esportivas e demais espaços utilizados pela comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente agradável, seguro e funcional à população.

As tintas e materiais de pintura são insumos indispensáveis para a realização de serviços de reparos, reformas e manutenção preventiva e corretiva em bens móveis e imóveis do Município. O uso desses materiais contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas e prolongando a vida útil das estruturas municipais.

A aquisição se faz necessária ainda considerando a demanda constante e diversificada das Secretarias Municipais, que realizam periodicamente ações de manutenção em seus respectivos setores. A compra desses materiais de forma planejada e centralizada possibilita maior economicidade, padronização de produtos e eficiência na execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e de manutenção das unidades públicas municipais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Dores do Turvo/MG, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a aquisição de tintas e materiais de pintura mostra-se imprescindível para o bom funcionamento da Administração Municipal, garantindo a adequada conservação dos espaços públicos e o atendimento eficaz às necessidades da coletividade.

Objeto a ser licitado:

Lote 01

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade	Valor unitário Médio	Valor Total
1	Fita adesiva Crepe de Uso Geral - 45mmX50m – Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. - Características: Fechamento de pacotes leves, Reforços de embalagens, Fixação de papéis ou plásticos, Pintura imobiliária	UN	100	16,00	1.600,00
2	Fita Crepe - 25mmx50m – Indicada para mascaramento de pintura industrial, proteções diversas, enfeixamento de peças leves. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha. Deve ser	UN	100	10,99	1.099,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	reforçada. Resistente a rasgamento. Alta adesão. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos. Medidas: Largura: 25 milímetros Comprimento: 50 metros.				
3	Fita Crepe Uso Geral - 18mmX50m – Uso em pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede. Uso mobiliário (pintura). Fixação de papéis ou plásticos. Recomendada para ambiente interno.	UN	100	6,60	660,00
4	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120	UN	100	4,40	440,00
5	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150	UN	100	1,55	155,00
6	Lixa Ferro – Grão 180 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 180	UN	100	1,56	156,00
7	Lixa Madeira – Grão 120 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120.	UN	100	1,48	148,00
8	Lixa Madeira – Grão 150 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150	UN	100	1,48	148,00
9	Lixa Madeira – Grão 180 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180.	UN	100	1,48	148,00
10	Lixa Madeira – Grão 220 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 220.	UN	100	1,48	148,00
11	Lixa Massa – Grão 120 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120.	UN	100	1,48	148,00
12	Lixa Massa – Grão 150 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150.	UN	100	1,48	148,00
13	Lixa Massa – Grão 180 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180.	UN	100	1,48	148,00

Valor Total estimado lote 01: R\$ 5.146,00

Lote 02

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade	Valor unitário Médio	Valor Total
1	Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100	8,80	880,00
2	Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200	4,40	880,00
3	Pincel Trincha - 1" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em	UN	100	6,60	660,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.				
4	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes	UN	100	12,20	1.220,00
5	Pincel Trincha - 2" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100	8,90	890,00
6	Pincel Trincha - ¾" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ¾ Pol. Espessura: 9mm.	UN	100	4,98	498,00
7	Pincel Trincha – 3" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 3 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200	15,30	3.060,00
8	Pincel Trincha - 4" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 4 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100	19,90	1.990,00
9	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100	4,90	490,00
10	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas	UN	100	4,95	495,00
11	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100	8,80	880,00
12	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100	26,50	2.650,00
13	Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	100	9,90	990,00
14	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	100	26,00	2.600,00
15	Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado	UN	100	4,40	440,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	galvanizado				
16	Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	100	9,90	990,00
17	Suporte para rolo de pintura 23 cm – Ideal para a aplicação da tinta, possui punho de plástico e uma parte metálica que serve para o encaixe do rolo, garfo para rolos de pintura de 23cm e arame de 5,15mm, cabo confeccionado em plástico e estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	50	14,40	720,00

Valor total estimado lote 02 R\$ 20.333,00

Lote 03

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade	Valor unitário Médio	Valor Total
1	Tinta Acrílica Econômica - Galão 3,6L - De fácil aplicação tinta acrílica de secagem rápida, acabamento, ação antimofa, bom rendimento, indicado para ambientes internos. Galão 3,6l Cores diversas	BD	100	59,90	5.990,00
2	Tinta Acrílica Premium para Piso – Galão 3,6L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Galão 3,6l. Cores diversas	GAL	20	87,70	1.754,00
3	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l Cores diversas	UN	100	295,00	29.500,00
4	Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml. Cores diversas	UN	100	35,00	3.500,00
5	Tinta Látex Acrílica Premium – Lata 18L - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100	290,00	29.000,00
6	Tinta Látex Acrílica Standard - 3,6L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lã de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Cores diversas	GAL	100	159,00	15.900,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

7	Tinta Látex Acrílica Standard Lata - 18L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100	458,00	45.800,00
8	Tinta Látex Acrílico Econômico – 900ml - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 900ml. Cores diversas	UN	100	32,00	3.200,00
9	Tinta Látex Acrílico Econômico – Galão 3,6L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Galão 3,6l Cores diversas.	GAL	100	59,00	5.900,00
10	Tinta Látex Acrílico Econômico – Lata 18L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 18l. Cores diversas	BD	100	197,00	19.700,00
11	Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml.	UN	50	35,40	1.770,00
12	Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l.	GAL	50	116,60	5.830,00
13	Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – Galão 3,6l - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Galão 3,6l.	GAL	20	110,00	2.200,00
14	Fundo Preparador a Base Solvente – 18L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 18l.	BD	20	568,00	11.360,00
15	fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml.	UN	20	42,50	850,00
16	Fundo Preparador Base Água – Balde 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura	BD	20	249,00	4.980,00
17	Fundo Preparador Base Água – Galão 3,6L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície,	GAL	20	76,00	1.520,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Galão 3,6l.				
18	Fundo Preparador Base Solvente – 900ml - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 900ml.	UN	20	48,00	960,00
19	TINTA ASFALTICA DE GRANDE ADERENCIA 18L Descrição: tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável. E indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. Após a secagem não deixa cheiro nem gosto na água e nos alimentos	GAL	35	500,00	17.500,00

Valor Total estimado lote 03 R\$ 207.214,00

Lote 04

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade	Valor unitário Médio	Valor Total
1.	Verniz Marítimo Acetinado – 900ml - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 900ml.	UN	20	56,00	1.120,00
2.	Verniz Marítimo Acetinado - Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l	GAL	20	188,90	3.778,00
3.	Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml.	UN	20	44,00	880,00
4.	Verniz Marítimo Fosco Natural – 900ml - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Lata 900 ml.	UN	20	56,90	1.138,00
5.	Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – Galão 3,6lt - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Galão 3,6l.	GAL	20	143,20	2.864,00
6.	Selador Acrílico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l.	BD	100	126,50	12.650,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

7.	Selador Acrílico – Galão 3,6L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Galão 3,6l.	GAL	50	42,00	2.100,00
8.	Solvente Diluente Aguarraz – 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 900ml.	UN	50	21,10	1.055,00
9.	Solvente Diluente Aguarraz – Galão 5L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Galão 5l.	GAL	50	102,00	5.100,00
10.	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 900ml.	UN	50	22,00	1.100,00
11.	Corante Líquido - 50ml - Pigmento concentrado que tinge qualquer tipo de tinta imobiliária a base de água, tais como látex PVA e acrílico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em água. Cores diversas	UN	150	5,50	825,00

Valor Total estimado lote 04: R\$ 32.610,00

Lote 05

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade	Valor unitário Médio	Valor Total
1	Massa Acrilica - Balde 25Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta	BD	30	124,00	3.720,00
2	Massa Acrilica – Barrica 23Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Barrica 23kg.	BD	30	123,00	3.690,00
3	Massa Corrida Pva – Barrica 23Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Barrica 23kg	BD	30	86,00	2.580,00
4	Grafiato - Barrica 23kg – Textura Rústica, efeito rústico na parede. A textura hidro-repelente evita infiltrações, com consistência, derência, secagem rápida e baixo odor. Consistência cremosa. Barrica 23kg	UN	10	180,00	1.800,00
5	Textura Cristal - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento	BD	20	180,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	fosco ou brilhante. Barrica 23kg				
6	Textura Lisa - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg	BD	20	181,20	3.624,00

Valor Total estimado Lote 05: R\$ 19.014,00

****A adoção do critério de licitação por lotes fundamenta-se na busca pela eficiência da contratação pública, otimização dos recursos públicos e ampliação da competitividade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da economicidade, vantajosidade, isonomia, eficiência e interesse público.**

****Os itens contemplados no objeto da presente licitação apresentam características técnicas e finalidades distintas, exigindo, portanto, capacidades específicas por parte dos fornecedores. A divisão em lotes viabiliza a participação de empresas com especialização em segmentos determinados, promovendo uma competição mais justa e equilibrada, sem restringir indevidamente a participação de interessados.**

1. DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Produto deverá ter prazo de validade no mínimo 06 (seis) meses;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria de obras achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será solicitado apresentação de amostra onde, será marcado data, local e horário de sua realização, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A não apresentação de amostra caso solicitado, o licitante será desclassificado do item solicitado e repassado ao segundo colocado.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na entrega;

Qualidade;

Validade,

7. Gestor do Contrato

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) o prazo de validade;

c.2) a data da emissão;

c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;

c.4) o período respectivo de execução do contrato;

c.5) o valor a pagar; e

c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

10.5. Declarações

a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2026.

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE

LUCAS FERREIRA TEIXEIRA
SECRETARIO DE TRANSPORTE

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETARIO CULTURA E TURISMO

FABIANA APARECIDA MARQUES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERNANE ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº _____ residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade _____ de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Produto deverá ter prazo de validade no mínimo 06 (seis) meses;

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Produto deverá ter prazo de validade no mínimo 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2026.

Município de Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Menor preço por lote

Dados da Empresa

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Total Lote 01

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Total Lote 02

(...)

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Menor preço por lote

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Menor preço por lote

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2026

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Menor preço por lote

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2026

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(fora do envelope)

Processo nº 007/2026

Pregão Presencial 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Menor preço por lote

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Data: 01 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal tem como dever zelar pela manutenção, conservação e revitalização dos bens públicos, tais como prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, praças, quadras esportivas e demais espaços utilizados pela comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente agradável, seguro e funcional à população.

As tintas e materiais de pintura são insumos indispensáveis para a realização de serviços de reparos, reformas e manutenção preventiva e corretiva em bens móveis e imóveis do Município. O uso desses materiais contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas e prolongando a vida útil das estruturas municipais.

A aquisição se faz necessária ainda considerando a demanda constante e diversificada das Secretarias Municipais, que realizam periodicamente ações de manutenção em seus respectivos setores. A compra desses materiais de forma planejada e centralizada possibilita maior economicidade, padronização de produtos e eficiência na execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e de manutenção das unidades públicas municipais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Dores do Turvo/MG, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Portanto, a aquisição de tintas e materiais de pintura mostra-se imprescindível para o bom funcionamento da Administração Municipal, garantindo a adequada conservação dos espaços públicos e o atendimento eficaz às necessidades da coletividade.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Lote 01

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Fita adesiva Crepe de Uso Geral - 45mmX50m – Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. - Características: Fechamento de pacotes leves, Reforços de embalagens, Fixação de papéis ou plásticos, Pintura imobiliária	UN	100
2	Fita Crepe - 25mmx50m – Indicada para mascaramento de pintura industrial, proteções diversas, enfeixamento de peças leves. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha. Deve ser reforçada. Resistente a rasgamento. Alta adesão. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos. Medidas: Largura: 25 milímetros Comprimento: 50 metros.	UN	100
3	Fita Crepe Uso Geral - 18mmX50m – Uso em pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede. Uso mobiliário (pintura). Fixação de papéis ou plásticos. Recomendada para ambiente interno.	UN	100
4	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120	UN	100
5	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150	UN	100

Lote 02

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

2	Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200
3	Pincel Trincha - 1" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
4	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes	UN	100
5	Pincel Trincha - 2" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
6	Pincel Trincha - ¾" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ¾ Pol. Espessura: 9mm.	UN	100
7	Pincel Trincha – 3" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 3 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200
8	Pincel Trincha - 4" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 4 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
9	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
10	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	Superfícies Lisas à Rugosas		
11	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
12	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
13	Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	100
14	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	100
15	Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	100
16	Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	100
17	Suporte para rolo de pintura 23 cm – Ideal para a aplicação da tinta, possui punho de plástico e uma parte metálica que serve para o encaixe do rolo, garfo para rolos de pintura de 23cm e arame de 5,15mm, cabo confeccionado em plástico e estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	50

Lote 03

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Tinta Acrílica Econômica - Galão 3,6L - De fácil aplicação tinta acrílica de secagem rápida, acabamento, ação antimofa, bom rendimento, indicado para ambientes internos. Galão 3,6l Cores diversas	BD	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

2	Tinta Acrílica Premium para Piso – Galão 3,6L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Galão 3,6l. Cores diversas	GAL	20
3	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l Cores diversas	UN	100
4	Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml. Cores diversas	UN	100
5	Tinta Látex Acrílica Premium – Lata 18L - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100
6	Tinta Látex Acrílica Standard - 3,6L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Cores diversas	GAL	100
7	Tinta Látex Acrílica Standard Lata - 18L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100
8	Tinta Látex Acrílico Econômico – 900ml - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes.	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 900ml. Cores diversas		
9	Tinta Látex Acrílico Econômico – Galão 3,6L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Galão 3,6l Cores diversas.	GAL	100
10	Tinta Látex Acrílico Econômico – Lata 18L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 18l. Cores diversas	BD	100
11	Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml.	UN	50
12	Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l.	GAL	50
13	Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – Galão 3,6l - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Galão 3,6l.	GAL	20
14	Fundo Preparador a Base Solvente – 18L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 18l.	BD	20
15	fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml.	UN	20
16	Fundo Preparador Base Água – Balde 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com	BD	20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura		
17	Fundo Preparador Base Água – Galão 3,6L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Galão 3,6l.	GAL	20
18	Fundo Preparador Base Solvente – 900ml - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 900ml.	UN	20
19	TINTA ASFALTICA DE GRANDE ADERENCIA 18L Descrição: tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável. E indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. Após a secagem não deixa cheiro nem gosto na água e nos alimentos	GAL	35

Lote 04

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1.	Verniz Marítimo Acetinado – 900ml - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 900ml.	UN	20
2.	Verniz Marítimo Acetinado - Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l	GAL	20
3.	Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml.	UN	20
4.	Verniz Marítimo Fosco Natural – 900ml - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da	UN	20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	madeira. Lata 900 ml.		
5.	Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – Galão 3,6lt - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Galão 3,6l.	GAL	20
6.	Selador Acrílico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l.	BD	100
7.	Selador Acrílico – Galão 3,6L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Galão 3,6l.	GAL	50
8.	Solvente Diluente Aguarraz – 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 900ml.	UN	50
9.	Solvente Diluente Aguarraz – Galão 5L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Galão 5l.	GAL	50
10.	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 900ml.	UN	50
11.	Corante Líquido - 50ml - Pigmento concentrado que tinge qualquer tipo de tinta imobiliária a base de água, tais como látex PVA e acrílico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em água. Cores diversas	UN	150



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Lote 05

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Massa Acrilica - Balde 25Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta	BD	30
2	Massa Acrilica – Barrica 23Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Barrica 23kg.	BD	30
3	Massa Corrida Pva – Barrica 23Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Barrica 23kg	BD	30
4	Grafiato - Barrica 23kg – Textura Rústica, efeito rústico na parede. A textura hidro-repelente evita infiltrações, com consistência, derência, secagem rápida e baixo odor. Consistência cremosa. Barrica 23kg	UN	10
5	Textura Cristal - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg	BD	20
6	Textura Lisa - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg	BD	20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GERSON COELHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

Dolores do Turvo MG, 01 de setembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Tintas e Materiais de pinturas destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de tintas e materiais de pintura tem por objetivo atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, garantindo a manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos, praças, escolas, unidades de saúde, bens móveis e demais equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal.

A contratação se faz necessária diante da constante necessidade de reparos e melhorias nos espaços públicos, visando à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à oferta de um ambiente adequado e acolhedor à população.

Os materiais a serem adquiridos incluem, entre outros, tintas acrílicas, esmaltes sintéticos, massas, vernizes, solventes, pincéis, rolos, lixas e demais acessórios de pintura, de modo a atender às especificações técnicas e às diferentes aplicações requeridas pelas Secretarias Municipais.

A aquisição visa garantir o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, permitindo que as ações de manutenção e conservação sejam realizadas de forma contínua, eficiente e com qualidade, evitando a deterioração de bens públicos e promovendo a valorização dos espaços municipais.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da presente aquisição, considerando tratar-se de materiais de uso essencial e de consumo contínuo nas ações de manutenção predial e urbanística desenvolvidas pelo Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de tintas e materiais de pintura é necessária para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, visando à execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias urbanas, mobiliários e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal.

O fornecimento desses materiais é essencial para garantir a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela Administração Municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o bem-estar da população que utiliza os espaços públicos.

Além disso, a aquisição permitirá maior eficiência na execução dos serviços, evitando interrupções por falta de materiais e garantindo a padronização da qualidade das pinturas realizadas. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Lote 01

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Fita adesiva Crepe de Uso Geral - 45mmX50m – Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. - Características: Fechamento de pacotes leves, Reforços de embalagens, Fixação de papéis ou plásticos, Pintura imobiliária	UN	100
2	Fita Crepe - 25mmx50m – Indicada para mascaramento de pintura industrial, proteções diversas, enfeixamento de peças leves. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	borracha. Deve ser reforçada. Resistente a rasgamento. Alta adesão. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos. Medidas: Largura: 25 milímetros Comprimento: 50 metros.		
3	Fita Crepe Uso Geral - 18mmX50m – Uso em pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede. Uso mobiliário (pintura). Fixação de papéis ou plásticos. Recomendada para ambiente interno.	UN	100
4	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120	UN	100
5	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150	UN	100

Lote 02

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
2	Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200
3	Pincel Trincha - 1" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
4	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes	UN	100
5	Pincel Trincha - 2" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	tinta. Cobertura e acabamento uniformes.		
6	Pincel Trincha - ¾" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ¾ Pol. Espessura: 9mm.	UN	100
7	Pincel Trincha – 3" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 3 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	200
8	Pincel Trincha - 4" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 4 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN	100
9	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
10	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas	UN	100
11	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
12	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	UN	100
13	Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	100
14	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	100
15	Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	100
16	Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente	UN	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.		
17	Suporte para rolo de pintura 23 cm – Ideal para a aplicação da tinta, possui punho de plástico e uma parte metálica que serve para o encaixe do rolo, garfo para rolos de pintura de 23cm e arame de 5,15mm, cabo confeccionado em plástico e estrutura de aço trefilado galvanizado	UN	50

Lote 03

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Tinta Acrílica Econômica - Galão 3,6L - De fácil aplicação tinta acrílica de secagem rápida, acabamento, ação antimofa, bom rendimento, indicado para ambientes internos. Galão 3,6l Cores diversas	BD	100
2	Tinta Acrílica Premium para Piso – Galão 3,6L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Galão 3,6l. Cores diversas	GAL	20
3	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l Cores diversas	UN	100
4	Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml. Cores diversas	UN	100
5	Tinta Látex Acrílica Premium – Lata 18L - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100
6	Tinta Látex Acrílica Standard - 3,6L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lã de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de	GAL	100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Cores diversas		
7	Tinta Látex Acrílica Standard Lata - 18L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata de 18l. Cores diversas	BD	100
8	Tinta Látex Acrílico Econômico – 900ml - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 900ml. Cores diversas	UN	100
9	Tinta Látex Acrílico Econômico – Galão 3,6L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Galão 3,6l Cores diversas.	GAL	100
10	Tinta Látex Acrílico Econômico – Lata 18L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 18l. Cores diversas	BD	100
11	Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml.	UN	50
12	Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l.	GAL	50
13	Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – Galão 3,6l - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Galão 3,6l.	GAL	20
14	Fundo Preparador a Base Solvente – 18L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão,	BD	20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 18l.		
15	fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml.	UN	20
16	Fundo Preparador Base Água – Balde 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura	BD	20
17	Fundo Preparador Base Água – Galão 3,6L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Galão 3,6l.	GAL	20
18	Fundo Preparador Base Solvente – 900ml - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 900ml.	UN	20
19	TINTA ASFALTICA DE GRANDE ADERENCIA 18L Descrição: tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável. E indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. Após a secagem não deixa cheiro nem gosto na água e nos alimentos	GAL	35

Lote 04

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1.	Verniz Marítimo Acetinado – 900ml - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 900ml.	UN	20
2.	Verniz Marítimo Acetinado - Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l	GAL	20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3.	Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml.	UN	20
4.	Verniz Marítimo Fosco Natural – 900ml - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Lata 900 ml.	UN	20
5.	Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – Galão 3,6lt - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Galão 3,6l.	GAL	20
6.	Selador Acrílico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l.	BD	100
7.	Selador Acrílico – Galão 3,6L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Galão 3,6l.	GAL	50
8.	Solvente Diluente Aguarraz – 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 900ml.	UN	50
9.	Solvente Diluente Aguarraz – Galão 5L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Galão 5l.	GAL	50
10	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes	UN	50



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	para diluição de tinta. Lata 900ml.		
11	Corante Líquido - 50ml - Pigmento concentrado que tingem qualquer tipo de tinta imobiliária a base de água, tais como látex PVA e acrílico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em água. Cores diversas	UN	150

Lote 05

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
1	Massa Acrilica - Balde 25Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta	BD	30
2	Massa Acrilica – Barrica 23Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Barrica 23kg.	BD	30
3	Massa Corrida Pva – Barrica 23Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Barrica 23kg	BD	30
4	Grafiato - Barrica 23kg – Textura Rústica, efeito rústico na parede. A textura hidro-repelente evita infiltrações, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor. Consistência cremosa. Barrica 23kg	UN	10
5	Textura Cristal - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg	BD	20
6	Textura Lisa - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg	BD	20

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de tintas e materiais de pintura como solução para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG fundamenta-se na necessidade de manter em adequado estado de conservação os prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal.



Do ponto de vista técnico, a aquisição desses materiais é a alternativa mais adequada, pois permite a execução direta dos serviços de pintura e manutenção pelas equipes municipais, garantindo agilidade nas intervenções, padronização das cores e qualidade dos acabamentos. O fornecimento contínuo de materiais também possibilita respostas rápidas a situações emergenciais, evitando a degradação de espaços e equipamentos públicos.

Sob o aspecto econômico, a solução proposta demonstra-se mais vantajosa, uma vez que a compra direta de tintas e insumos, por meio de processo licitatório, proporciona melhor gestão dos recursos públicos, permitindo a obtenção de preços mais competitivos e a redução de custos em comparação à contratação de serviços terceirizados completos. Além disso, a aquisição em quantidade planejada evita compras emergenciais, que normalmente resultam em valores mais altos.

A escolha dessa solução, portanto, atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, assegurando o uso racional dos recursos financeiros do Município e garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

7. RESPONSÁVEIS

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GERSON COELHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 01 de setembro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal